PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0097/2026 - INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA (CIRA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal, art. 90, inciso II, alínea “c” e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade constante de modernização, racionalização e otimização da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, sobretudo, da eficiência, inscritos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o objetivo de promover a adequação do quadro funcional e dos procedimentos operacionais aos desafios atuais da gestão pública;

CONSIDERANDO a relevância da integração e cooperação intersetorial para o aprimoramento do fluxo de processos e a contenção de despesas públicas;

CONSIDERANDO a diretriz institucional de garantir transparência, qualidade e agilidade na prestação dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudos técnicos e diagnósticos precisos para fundamentar eventuais alterações normativas e organizacionais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de reorganizar os quadros funcionais, com vistas ao melhor funcionamento da máquina pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Pedra Lavrada (PB), a Comissão Intersetorial de Reestruturação Administrativa (CIRA);

Art. 2º Compete à CIRA:

I. Realizar o diagnóstico integral das estruturas administrativas de todas as secretarias desta prefeitura;
II. Realizar o levantamento e o mapeamento de todos os cargos efetivos, vagas ocupadas e vagas vazias, e respectivos vencimentos atuais;
III. Analisar as atribuições atuais e propor redimensionamento ou atualização das funções;
IV. Elaborar propostas de modernização, simplificação e redesenho do organograma de todas as secretarias desta prefeitura;
V. Propor a redistribuição e adequação da força de trabalho de acordo com as demandas setoriais;
VI. Elaborar minutas de regramentos normativos necessários para a efetivação das mudanças organizacionais;
VII. Discutir sobre jornada de trabalho, atividades exercidas por cada cargo, particularidades de cada cargo, entre outros aspectos importantes;
VIII. Estudar a necessidade de adequação do Estatuto dos Servidores Municipais;

IX. Apresentar à autoridade superior relatório conclusivo com o plano de ação e estimativa de impactos orçamentários ao final do levantamento.
X. Elaborar estudos de impacto financeiro, com o auxílio da Secretaria de Finanças, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

Art. 3º Os resultados dos trabalhos dessa comissão deverão ser encaminhados ao Prefeito Constitucional;

Art. 4º DESIGNAR os servidores municipais abaixo para compor a CIRA:

1. WILLAN BRENO SOUTO – Secretário Municipal de Administração – PRESIDENTE DA COMISSÂO
2. RAIANE FERREIRA LIRA – Procuradora Jurídica Municipal – MEMBRO e APOIO JURÍDICO DA CIRA
3. OSVALDO JANUÁRIO DE LIMA – Secretário de Gabinete - MEMBRO
4. FERNANDA DA SILVA LIMA – Auxiliar Administrativo – MEMBRO
5. VANUZA WAGNY DE OLIVEIRA – Secretária Adjunta de Assistência Social – MEMBRO
6. JANE KEILA VASCONCELOS COSTA – Secretária Municipal de Educação – MEMBRO
7. ERICA VIANA ALMEIDA – Coordenadora de Atenção Básica - MEMBRO

Art. 5º Os trabalhos da Comissão não ensejam remuneração adicional aos membros, sendo considerados de relevante interesse público municipal.

Art.6º Os membros da CIRA deverão comparecer às reuniões quando solicitado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Dê-se ciência.

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260911083716**
Título	PORTARIA Nº 0097/2026 - INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA (CIRA)
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	10/09/2026
Data de circulação	11/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 02490, data 11/09/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 11/09/2026 — Edição 02490. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260911083716&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/09/2026 21:00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260911083716**, intitulada **PORTARIA Nº 0097/2026 - INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA (CIRA)**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 10/09/2026 | **Circulação:** 11/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02490, 11/09/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída, no âmbito do Município de Pedra Lavrada (PB), a Comissão Intersetorial de Reestruturação Administrativa (CIRA), com fundamento no art. 90, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, tendo em vista a necessidade de modernização, racionalização e otimização da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e a observância dos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal. Compete à CIRA realizar o diagnóstico integral das estruturas administrativas de todas as secretarias da prefeitura; levantar e mapear os cargos efetivos, vagas ocupadas e vagas vazias e respectivos vencimentos atuais; analisar as atribuições atuais e propor redimensionamento ou atualização das funções; elaborar propostas de modernização, simplificação e redesenho do organograma de todas as secretarias; propor a redistribuição e adequação da força de trabalho conforme as demandas setoriais; elaborar minutas de regramentos normativos necessários à efetivação das mudanças organizacionais; discutir jornada de trabalho, atividades exercidas por cada cargo e particularidades de cada cargo, entre outros aspectos; estudar a necessidade de adequação do Estatuto dos Servidores Municipais; apresentar à autoridade superior relatório conclusivo com o plano de ação e estimativa de impactos orçamentários ao final do levantamento; e elaborar estudos de impacto financeiro, com o auxílio da Secretaria de Finanças, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Os resultados dos trabalhos deverão ser encaminhados ao Prefeito Constitucional. Os trabalhos da Comissão não ensejam remuneração adicional aos membros, sendo considerados de relevante interesse público municipal, e os membros deverão comparecer às reuniões quando solicitados. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260911083716&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/09/2026 21:00